



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA LEI ALDIR BLANC COLINA - Nº 004/2021

SELEÇÃO DE PROPOSTA DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO

DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

DATA DE ENCERRAMENTO: 17/11/2021, ÀS 14:30 HORAS.

DA FUNDAMENTAÇÃO

1 - O Município de Colina, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o Edital de Chamada Pública de PREMIAÇÃO DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS Projeto "NATAL ILUMINADO 2021 LEI ALDIR BLANC.

1.1 - Este Edital será regido pela Lei Federal nº. 14.017 de 29 de junho de 2020, pelo Decreto nº. 10.751 de 22 de julho de 2021 que altera o Decreto nº. 10.464 de 17 de agosto de 2020 que regulamenta a Lei nº. 14.017/2020, pela Lei Municipal nº. 2.813 de 08 de julho de 2010 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, pelo Decreto Municipal nº. 4.280 de 28 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº. 4.294 de 06 de outubro de 2020 que regulamentam as regras contidas no presente edital.

Este edital tem como base as seguintes considerações:

- a) a classificação, pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, do Novo Coronavírus (Covid-19) como pandemia;
- b) a situação de emergência no âmbito do Município de Colina, declarada por meio do Decreto nº 4.228 de 03 de abril de 2020 como estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia da COVID-19;
- c) que esta iniciativa tem por finalidade o incentivo à produção, difusão e fruição, promovendo a formação de público da produção artística e cultural em cumprimento a Lei Municipal nº. 2.813 de 08 de julho de 2010 – Sistema Municipal de Cultura de Colina.

DO OBJETO

2 - O presente Edital tem como finalidade minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos trabalhadores de cultura, grupos, coletivos, espaços e territórios culturais devido a pandemia da Covid-19, premiando A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, conforme item 7 desta chamada, durante a realização do "NATAL ILUMINADO 2021 LEI ALDIR BLANC", os quais se enquadrem nos objetivos propostos no Art.2º, inciso III da Lei Aldir Blanc direcionadas ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos de produção, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produção audiovisual, e manifestações culturais.



ADM.: 2017 / 2020

Nossa cidade,
nossa família.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

DO VALOR DO RECURSO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3 - Os recursos financeiros disponíveis para esta chamada pública correspondem ao montante de R\$ 105.359,74 (cento e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais, setenta e quatro centavos), que serão oriundos do saldo remanescente da Lei nº. 14.017/2020 de 29/06/2020 – “Lei Aldir Blanc”, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 30 de junho de 2020.

3.1 - O recurso financeiro destinado para cada proposta de produção ou apresentação artística cultural, bem como a quantidade de convocados, se dará de acordo com a tabela 1 a seguir:

Tabela 1 – Distribuição de Recursos			
Categoria	Quantidade de Convocados por categoria	Valor do Recurso por Convocado	Valor Total do Recurso por Categoria
Apresentação Artística Cultural	Até 25	De R\$ 1.000,00 até R\$ 5.000,00	R\$ 52.500,00
Produção, Serviços e Infraestrutura Cultural	Até 8	De R\$ 1.000,00 até R\$ 30.000,00	R\$ 40.859,74
Serviços, Mídias e Produção Audiovisual	Até 5	De R\$ 1.000,00 até R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00

3.2 - Ficará a cargo da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, nomeada pela Portaria nº. 451 de 28 de setembro de 2021, analisar, classificar e aprovar as propostas de Produção e Execução de Atividades Artísticas e Culturais para definir quanto será destinado a cada proposta aprovada, conforme pontuação obtida através dos critérios relacionados nas tabelas 2 -- de “CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO” e 3 – de “PONTUAÇÃO E PREMIAÇÃO”, deste edital.

Tabela 2 - CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO	
Crítérios	Peso
Análise do Currículo (até 10 pontos), Portfólio (até 10 pontos), Clipping do Artista (até 10 pontos) e Quantitativo de Pessoas na Proposta (até 10 pontos). Será considerado se o proponente apresentou informações e documentos que demonstrem capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta, visando a equidade na distribuição do recurso.	40
Análise da Proposta de Apresentação Artística: Tempo de Carreira Artística – até 10 pontos Relevância – até 10 pontos Coerência – até 10 pontos Viabilidade – até 10 pontos Impacto Cultural – até 10 pontos	60



ADM.: 2017 / 2020

Nossa cidade,
nossa família.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Interesse Público – até 10 pontos	
Será levado em consideração a relevância, clareza e coerência do conteúdo; viabilidade de execução; a capacidade de impactar a cena cultural; o interesse público e a progressão da experiência, visando a equidade na distribuição do recurso.	

Tabela 3 - PONTUAÇÃO E PREMIAÇÃO		
Categoria	Pontuação	Valor do Premio
Apresentação Artística Cultural	1 a 25	R\$ 1.000,00
	26 a 50	Até R\$ 2.000,00
	51 a 75	Até R\$ 4.000,00
	76 a 100	Até R\$ 5.000,00
Produção, Serviços e Infraestrutura Cultural	1 a 25	R\$ 1.000,00
	26 a 50	Até R\$ 5.000,00
	51 a 75	Até R\$ 15.000,00
	76 a 100	Até R\$ 30.000,00
Serviços, Mídias e Produção Audiovisual	1 a 25	R\$ 1.000,00
	26 a 50	Ate 3.000,00
	51 a 75	Até 4.000,00
	76 a 100	Até 5.000,00

3.3 - Os recursos previstos no subitem 3.1, deduzidos os descontos conforme a legislação vigente serão repassados em Parcela Única, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do Relatório de Execução (Anexo III), acompanhada da Nota Fiscal de Serviços.

3.4 - Os recursos serão repassados diretamente aos proponentes, não sendo permitida a remuneração por sua administração e o pagamento de intermediações, a quem quer que seja e a qualquer título.

3.5 - Qualquer despesa para a realização da proposta de apresentação artística é de inteira responsabilidade do proponente, inclusive o recolhimento das taxas referente aos direitos autorais através do ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição.

3.6 - É vedado o uso do nome da Prefeitura Municipal de Colina, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou de qualquer outra Secretaria da Administração Pública de Colina para contratação de serviços ou aquisição de bens.

3.7 - Havendo maior procura pelos recursos que ultrapasse o valor disponível para a execução das ações previstas em cada categoria subscrita na tabela 1 – Distribuição dos Recursos - o critério para seleção e classificação será de ordem de inscrição neste edital.



ADM.: 2017 / 2020

Nossa cidade,
nossa família.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

3.8 – O Montante de recursos destinados para cada categoria subscrita na tabela 1 – Distribuição dos Recursos poderá ser remanejado para outra categoria de acordo com a demanda local, conforme disposto no artigo 11, § 6º do decreto regulamentador federal 10.464 de 17 de agosto de 2020, respeitando a divisão dos recursos prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei “Aldir Blanc”, sendo que tal remanejamento deverá ser informado no relatório de gestão final a ser enviado ao Governo Federal.

DAS INSCRIÇÕES

4 - Poderão participar do presente edital de chamada pública:

a) Pessoa Física: indivíduo maior de 18 (dezoito) anos, que seja artista, produtor cultural, técnico da área artística e cultural ou trabalhador do setor cultural.

b) Pessoa Jurídica: empresa ou instituição, que seja artista, produtor cultural, técnico da área artística e cultural ou trabalhador do setor cultural, que comprove o caráter artístico e/ou cultural.

4.1 - Compreende-se por artista ou produtor cultural os profissionais da cultura que atuem nas diferentes linguagens e expressões artísticas e culturais, como por exemplo a Dança, Arte Circense, Teatro, Música, Hip Hop, Dj, Audiovisual, Capoeira, Poesia, Literatura, Artes Visuais, Artesanato, Cultura Popular, Arte de Rua, dentre outros.

4.2 - Compreende-se por técnico da área artística e cultural ou trabalhador do setor cultural os profissionais da cultura que atuam como produtores, cenógrafos, gestores culturais independentes, técnicos de áudio, técnicos de luz, técnicos de vídeo, técnicos de audiovisual, locadores de estrutura de eventos culturais entre outros que realizam assistência técnica e operacional a projetos, espaços, exposições, espetáculos e demais atividades culturais.

4.3 - Todos os interessados em participar do presente edital sendo pessoa física ou jurídica deverão comprovar atuação na área artística e cultural por meio de portfólio.

4.4 - As informações de participação neste edital estarão disponíveis por meio do site oficial do município de Colina (www.colina.sp.gov.br) ou através das páginas de Redes Sociais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (<https://www.facebook.com/SMECColina> ou <https://www.instagram.com/educacao.cultura/?igshid=1f4y7h1oxgagi>). Maiores informações também na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Rua Sete de Setembro, 606, Centro.

4.5 - As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 15 (quinze) dias, contados a partir do 1º dia útil, após a data de publicação deste edital no site oficial da Prefeitura Municipal de Colina www.colina.sp.gov, até às 17 horas do 15º dia.

4.6 - Cada proponente deverá obrigatoriamente, fazer parte do Cadastro Municipal de Cultura de Colina e realizar a inscrição na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura sito a Rua Sete de Setembro nº 606, Centro, em Colina-SP, anexando todos os documentos necessários para a avaliação da proposta, previstos no item 5, em horário comercial das 08h as 11h e das 13h as 17h de segunda a sexta feira.

4.7 - A inscrição só será efetivada após a entrega da proposta com toda a documentação requerida. Não será aceita a inserção de documento(s) após o envio da proposta.

4.8 - O projeto beneficiará apenas propostas apresentadas por Pessoas Físicas ou Jurídicas, domiciliadas/estabelecidas no município de Colina/SP e devidamente comprovadas.



ADM.: 2017 / 2020

Nossa cidade,
nossa família.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

4.9 - Somente poderão receber recursos desta chamada pública, aqueles proponentes que estejam em situação regular frente ao Município, aí incluídos os pagamentos de impostos e taxas devidos.

4.10 - Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta. Na hipótese de apresentar mais de uma inscrição, simultaneamente, ambas serão desclassificadas.

4.11 - Serão inabilitadas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente edital.

DAS VEDAÇÕES

5 - Em relação à Pessoa Jurídica, é vedada a inscrição simultaneamente dos sócios na sociedade de cotas e/ou dirigentes responsáveis como pessoa física. Na hipótese de identificação de inscrições simultaneamente, ambas serão desclassificadas.

5.1 - É vedada a inscrição de proponentes que estejam em situação irregular perante o município de Colina, incluindo prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

5.2 - É vedada a participação de empresas com CPNJ's distintos, porém que apresentem outras informações coincidentes (nome fantasia, endereço, sócio proprietário, entre outros) que demonstrem identidade entre si.

DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

6 - O proponente deverá entregar, no ato da inscrição, a documentação obrigatória, sem rasuras, na ordem como se apresenta abaixo:

a) Formulário de Inscrição (Anexo I), contendo: o Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo II) e Proposta de Apresentação Artística, sendo obrigatório informar o endereço da rede social do artista e das demais plataformas de retransmissão, caso haja;

b) Currículo, Portfólio e Clipping do Artista (Anexo III);

c) Cópia do comprovante de domicílio e/ou estabelecimento no município de Colina, em nome próprio, de parente até terceiro grau e/ou do proprietário em caso de locação ou cessão (poderá ser exigido documento complementar para comprovação da residência). Serão aceitos: conta de água, energia, telefone, condomínio, cartão de crédito, boletos bancários e correspondência bancária ou de instituições públicas; datados de abril à junho de 2021;

6.1 - É de responsabilidade exclusiva do proponente a entrega de toda a documentação exigida no ato da inscrição.

DAS PROPOSTAS

7 - As propostas deverão versar sobre a produção de atividades artísticas culturais ou sobre a prestação de serviços para a realização de atividades artísticas culturais que deverão ser transmitidas pela internet ao vivo ou gravadas e disponibilizadas em plataformas de vídeo e redes sociais, instagram e facebook, realizadas pelo próprio artista e/ou trabalhador da cultura na cidade de Colina, obedecendo os protocolos de segurança da Covid-19 previstos neste município, durante o NATAL ILUMINADO 2021 LEI ALDIR BLANC subdivididas nas seguintes categorias:



ADM.: 2017 / 2020

Nossa cidade,
nossa família.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

a) Apresentação Artística Cultural: Serão PREMIADAS propostas de apresentações nas modalidades de espetáculo, teatro, dança, música, show, workshoping, oficina e performance APROVADAS pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc nomeada pela Portaria nº. 451 de 28 de setembro de 2021.

b) Produção, Serviços e Infraestrutura Cultural: Serão PREMIADAS propostas para compor a infraestrutura do evento NATAL ILUMINADO 2021 LEI ALDIR BLANC de som, iluminação, palco, tendas, mesas, cadeiras, decoração, montagem de camarim e alimentação APROVADAS pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc nomeada pela Portaria nº. 451 de 28 de setembro de 2021.

c) Serviços, Mídias e Produção Audiovisual: Serão PREMIADAS propostas para produção audiovisual e transmissão do conteúdo gerado do evento NATAL ILUMINADO 2021 LEI ALDIR BLANC em plataformas digitais de vídeo e redes sociais APROVADAS pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc nomeada pela Portaria nº. 451 de 28 de setembro de 2021.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8 - As propostas inscritas serão avaliadas em 03 (três) etapas:

a)1ª Etapa: Habilitação da inscrição do proponente pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, de caráter eliminatório;

b)2ª Etapa: Avaliação da proposta de intervenção artística pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, de caráter classificatório;

c)3ª Etapa: Análise documental pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, de caráter eliminatório.

DA HABILITAÇÃO

9 - As propostas inscritas serão submetidas à análise da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, que verificará a documentação de inscrição obrigatória estabelecida no **item 6**.

9.1 - Ausências de documentos no ato da inscrição serão inabilitadas.

9.2 - Não serão inabilitadas as propostas que apresentarem erros no preenchimento no Formulário de Inscrição (Anexo I), desde que seja possível aferir a informação e não prejudique a avaliação da proposta de apresentação artística, com o objetivo de evitar o formalismo excessivo e injustificado.

9.3 - A lista das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada no site oficial do município de Colina (www.colina.sp.gov.br) e por meio das páginas de Redes Sociais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (<https://www.facebook.com/SMECColina> ou <https://www.instagram.com/educacao.cultura/?igshid=1f4y7h1oxgagi>), sendo de responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

9.4 - Os proponentes de propostas inabilitadas poderão interpor recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação.



ADM.: 2017 / 2020

Nossa cidade,
nossa família.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

9.5 - Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura visando a abertura de processo administrativo, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição, de acordo com o que estabelece o item 6.

9.6 - Os recursos serão analisados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.7 - A lista final das propostas habilitadas e inhabilitadas será divulgada no site oficial do município de Colina (www.colina.sp.gov.br) e por meio das páginas de Redes Sociais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (<https://www.facebook.com/SMECColina> ou <https://www.instagram.com/educacao.cultura/?igshid=1f4y7h1oxgagi>), sendo de responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10 - As propostas habilitadas serão avaliadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

10.1 - Os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc ficam impedidos de apreciar as propostas nas quais tenham vínculo com o proponente e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

a) O membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc que incorrer em impedimento deve comunicar o fato, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

b) Ocorrendo esse impedimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará servidor do município de Colina ou profissional de reconhecida capacidade técnica, para avaliação da proposta a qual o membro se declarar impedido de apreciar.

DA AVALIAÇÃO

11 - As propostas serão avaliadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, nomeada pela Portaria nº. 451 de 28 de setembro de 2021 de acordo com os seguintes Critérios de Classificação já citados na Tabela 02 – CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO:

Tabela 2 - CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO	
Critérios	Peso
Análise do Currículo (até 10 pontos), Portfólio (até 10 pontos), Clipping do Artista (até 10 pontos) e Quantitativo de Pessoas na Proposta (até 10 pontos). Será considerado se o proponente apresentou informações e documentos que demonstrem capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta, visando a equidade na distribuição do recurso.	40
Análise da Proposta de Apresentação Artística: Tempo de Carreira Artística – até 10 pontos Relevância – até 10 pontos	60



ADM.: 2017 / 2020

Nossa cidade,
nossa família.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

<p>Coerência – até 10 pontos Viabilidade – até 10 pontos Impacto Cultural – até 10 pontos Interesse Público – até 10 pontos</p> <p>Será levado em consideração a relevância, clareza e coerência do conteúdo; viabilidade de execução; a capacidade de impactar a cena cultural; o interesse público e a progressão da experiência, visando a equidade na distribuição do recurso.</p>	
--	--

11.1 - A nota final de cada proposta será calculada a partir da soma e divisão das notas dos avaliadores, da seguinte forma:

- a)** O subitem 11.1 terá critérios de avaliação cujo valor do peso poderá variar de 0 a 100;
- b)** Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 a 10 para cada critério, em cada proposta, a ser avaliado de acordo com o estabelecido;
- c)** O cálculo final da pontuação será feito por meio da soma da pontuação alcançada em cada critério avaliado e divisão pelo número igual ao de avaliadores chegando a média final da avaliação;

11.2 - A pontuação final mínima necessária para classificação é de 5 (cinco) pontos;

11.3 - Caso a proposta receba uma pontuação final inferior a 5 (cinco) pontos, será desclassificada.

11.4 - Em caso de empate a Secretaria Municipal de Educação e Cultura avaliará as propostas e emitirá nota.

11.5 - Persistindo o empate, caberá à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc por maioria, estabelecer o desempate considerando a maior pontuação obtida nos critérios, dada a seguinte ordem:

- a)** Análise da Proposta de Apresentação Artística;
- b)** Análise do Portfólio do Artista.

11.6 - O resultado da avaliação final das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgado no site oficial do município de Colina (www.colina.sp.gov.br) e por meio das páginas de Redes Sociais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (<https://www.facebook.com/SMECColina> ou <https://www.instagram.com/educacao.cultura/?igshid=1f4y7h1oxgagi>), sendo de responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

11.7 - Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando à abertura de processo administrativo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação.

11.8 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc fará o julgamento dos recursos e, caso procedente, a reavaliação da nota obtida.



ADM.: 2017 / 2020

Nossa cidade,
nossa família.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

11.9 - O resultado final será homologado pelo responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e divulgado no site oficial do município de Colina (www.colina.sp.gov.br) e por meio das páginas de Redes Sociais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (<https://www.facebook.com/SMECColina>) ou <https://www.instagram.com/educacao.cultura/?igshid=1f4y7h1oxgagi>), sendo de responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

11.10 - As propostas classificadas serão convocadas para organização do calendário de apresentações.

DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA

12 - O proponente convocado deverá, obrigatoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura os documentos listados a seguir, visando a contratação por inexigibilidade e posterior ordem de serviço, após a convocatória realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

12.1 - Proponente Convocado Pessoa Física:

- a) Cópia da Identidade Civil;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser emitido através do site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito), podendo ser emitido através do site www.sefaz.es.gov.br;
- e) Prova de regularidade do proponente para com a Fazenda Municipal de Colina (Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais), podendo ser emitido através do site <http://200.144.17.186:81/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvll.e.hatendimento?>
- f) Prova de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho/Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser emitido através do site www.tst.jus.br/certidao;

12.2 - Proponente Convocado Pessoa Jurídica:

- a) Cópia atualizada do Contrato Social ou Estatuto ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Cópia do termo de posse do representante legal ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto, quando for o caso;
- c) Cópia atualizada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cópia da Identidade Civil do representante legal;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal;
- f) Contrato de Exclusividade, com firma reconhecida em cartório.
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser emitido através do site www.receita.fazenda.gov.br;



ADM.: 2017 / 2020

Nossa cidade,
nossa família.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito), podendo ser emitido através do site www.sefaz.sp.gov.br;

i) Prova de regularidade do proponente para com a Fazenda Municipal de Colina (Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais), podendo ser emitido através do site <http://200.144.17.186:81/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvll.e.hatendimento?>

j) Prova de regularidade junto ao FGTS/Certidão de Regularidade Fiscal(CRF), podendo ser emitido através do site www.caixa.gov.br;

k) Prova de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho/Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser emitido através do site www.tst.jus.br/certidao;

12.3 - A não apresentação da Documentação Complementar Obrigatória, conforme o prazo e especificações descritos no subitem 12.1 ou 12.2 acarretará na desclassificação do proponente convocado.

12.4 - Os proponentes convocados que estiverem em situação irregular perante o município de Colina, incluída prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, serão desclassificados.

12.5 - Ocorrendo desistência ou impossibilidade de qualquer natureza por parte dos proponentes convocados, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes classificados, observando a ordem de classificação.

DAS OBRIGAÇÕES

13 - São obrigações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Acompanhar, orientar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades desenvolvidas assegurando o alcance do objeto definido de acordo com o item 2;

b) Examinar e deliberar, quando sugerida, a excepcional reformulação da proposta de apresentação artística;

c) Exigir e examinar o Relatório de Execução (Anexo IV), acompanhada da Nota Fiscal de Serviços.

13.1 - São obrigações dos proponentes selecionados:

a) Executar integralmente a proposta de produção e execução de atividades culturais ou sobre a prestação de serviços para a realização de atividades culturais, em data e horário definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Colina;

b) Providenciar os equipamentos e acessórios específicos, caso necessário, para a apresentação artística via internet;

c) Promover a conscientização sobre o coronavírus (Covid-19) e a importância do isolamento social;

d) Não fazer referências a marcas ou produtos comerciais, nem conter referências ou mensagens de cunho pornográfico, racista, preconceituoso, ilegal ou ofensivo a grupos religiosos, políticos, étnicos ou culturais;

e) Não realizar campanhas beneficentes com o objetivo de arrecadar recursos financeiros;

f) Não fazer uso de substâncias, lícitas ou ilícitas, durante a apresentação artística;



ADM.: 2017 / 2020

Nossa cidade,
nossa família.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

g) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito, se houver, às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

h) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da proposta, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência do proponente convocado em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da proposta ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

13.2 - Ao término da proposta, o selecionado deverá entregar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com Protocolo, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização da atividade, o Relatório de Execução, acompanhado de Nota Fiscal de Serviço, que corresponde à prestação de contas, em conformidade com o Anexo IV.

13.3 - Obriga-se a manter arquivados ou sob a sua posse comprovantes das despesas realizadas com os recursos recebidos, referentes às notas fiscais e cupons fiscais, para fim de auditoria, se necessário for, por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou por órgãos de Controle Interno do Município de Colina, Externo (Tribunal de Contas do Estado do São Paulo, Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União) e Auxiliares (Secretaria da Receita Federal do Brasil) pelo prazo de dez anos.

DOS DIREITOS AUTORAIS E DOS DIREITOS DE IMAGEM

14 - Pela adesão ao presente edital, o proponente inscrito, que venha a ser convocado, autoriza o município de Colina a utilizar os registros das ações e etapas da apresentação artística, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, conforme Anexo I.

14.1 - O Município de Colina poderá, ainda, autorizar a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização.

14.2 - Ao se inscrever no presente edital, o proponente declara a inexistência de plágio da proposta inscrita, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando o município de Colina, quando for o caso.

DAS PENALIDADES

15 - No caso de não cumprimento das exigências deste Edital de Chamada Pública ou de qualquer cláusula do contrato, a ser celebrado, o Município reserva-se no direito de aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitações ou editais de financiamento e impedimento de contratar ou celebrar parceria com a Administração, com prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitações, editais de financiamento ou contratar e celebrar novas parcerias com a Administração Pública enquanto perdurarem os



ADM.: 2017 / 2020

Nossa cidade,
nossa família.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.1 - Além das penalidades previstas no item 15, o proponente perderá o direito de recebimento do recurso previsto no subitem 3.1, nos seguintes casos:

- a)** Quando houver atraso injustificado na execução da proposta de produção ou apresentação artística cultural;
- b)** Quando houver inexecução ou execução parcial da proposta de produção ou apresentação artística;
- c)** Quando não for apresentada, injustificadamente, no prazo estabelecido, o Relatório de Execução (Anexo IV).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16 - A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamada Pública.

16.1 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabilizará por danos, avarias, furtos e roubos que porventura venham ocorrer durante o período de execução da proposta, cabendo ao proponente o cuidado com seus objetos e pertences, assegurando-os contra riscos de qualquer natureza.

16.2 - A inexatidão ou falsidade documental acarretará na inabilitação e/ou desclassificação do proponente.

16.3 - Ficam os proponentes sujeitos às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.

16.4 - As propostas deverão zelar pelo espaço público, respeitando a Legislação Municipal, com relação aos horários, volume de som e preservação do Patrimônio Público e do meio ambiente.

16.5 - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o apoio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, podendo a mesma convocar servidores do município de Colina e/ou profissionais de reconhecida capacidade técnica, ligados ou não ao Poder Executivo do município de Colina, desde que não vinculados direta ou indiretamente a quaisquer dos interessados, para assessorá-lo no processamento e no julgamento.

16.6 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos ou anulá-lo por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, juntados aos autos do processo de origem.

16.7 - Os classificados não terão direito a quaisquer indenizações em decorrência da revogação e/ou anulação deste edital.

16.8 - São partes integrantes do presente edital os seguintes anexos:



ADM.: 2017 / 2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição;
- b) Anexo II – Termo de Autorização de Imagem
- c) Anexo III - Currículo, Portfólio e Clipping;
- d) Anexo IV – Relatório de Execução.

16.9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Colina para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente edital.

Colina (SP), 29 de outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA LEI ALDIR BLANC COLINA - Nº 004/2021 SELEÇÃO DE PROPOSTA DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para divulgação das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Prefeitura Municipal de Colina SP com recursos da Lei Federal nº. 14.017 – Lei “Aldir Blanc”. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Colina, de novembro de 2021.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA LEI ALDIR BLANC COLINA - Nº 004/2021 SELEÇÃO DE PROPOSTA DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

ANEXO III – CURRÍCULO ARTÍSTICO CULTURAL

FICHA CADASTRAL PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO		
CPF	RG	REGISTRO PROFISSIONAL
COR	GENERO	NOME ARTISTICO
FORMAÇÃO:		
RENDA FAMILIAR () até 1 salário mínimo () até 3 salários mínimos () até 5 salários mínimos () acima de 5 salários mínimos		
FAZ PARTE DE ALGUMA BANDA, GRUPO, COLETIVO OU COMPANHIA: () Sim () Não Qual?		
PROFISSÃO:		
EXERCE ATIVIDADE PARA COMPLETAR A RENDA MENSAL? () Sim () Não Qual?		
QUAL SEU GÊNERO ARTISTICO?		
TRABALHA COM SERVIÇOS, ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS?		SIM () NÃO () QUAL?
ENDEREÇO:		Nº
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO
E-MAIL		
TELEFONE		
SITE	FACEBOOK	OUTROS
BREVE RELEASE SOBRE A ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO ARTISTA, CONTENDO INFORMAÇÕES IMPORTANTES (DEVERÃO SER ANEXADOS AO FORMULÁRIO FOTOS, RECORTES DE JORNAIS/REVISTAS E RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS)		

Colina, de novembro de 2021.

Assinatura



ADM.: 2017 / 2020

Nossa cidade,
nossa família.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA LEI ALDIR BLANC COLINA - Nº 004/2021 SELEÇÃO DE PROPOSTA DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

ANEXO III – CURRÍCULO ARTÍSTICO CULTURAL

FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL		CNPJ	
NOME FANTASIA		DATA FUNDAÇÃO	
NATUREZA JURIDICA () Associação () Cooperativa () Escola () Fundação () Sindicato () Outros _____			
ENDEREÇO		Nº	
BAIRRO		CEP	
MUNICÍPIO		UF	
EMAIL			
SITE	FACEBOOK	YOUTUBE	
REPRESENTANTE LEGAL		DATA POSSE	VALIDADE MANDATO
CPF		RG	
EMAIL		TELEFONE	
PESSOA INDICADA NA AUSENCIA DO REPRESENTANTE LEGAL		FUNÇÃO	
CPF		RG	
EMAIL		TELEFONE	
BREVE RELEASE DA ORGANIZAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES IMPORTANTES, PRINCIPALMENTE SOBRE O TRABALHO DESENVOLVIDO (DEVERÃO SER ANEXADOS AO FORMULÁRIO FOTOS, RECORTES DE JORNAIS/REVISTAS E RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS)			



ADM.: 2017 / 2020

Nossa cidade,
nossa família.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

DESCRIÇÃO DE PERFIL/ÁREA DE ATUAÇÃO

ARTES

1) **Audiovisual:** junção de elementos sonoros e visuais; artefatos da cultura que afetam esses dois sentidos do homem, a visão e a audição.

() Cinema () Vídeo () Outros _____

2) **Artes plásticas:** conjunto de atividades de natureza gráfica ou plástica, com as quais o ser humano reflete sua visão da realidade através de uma obra. Expressões artísticas que utilizam técnicas de produção que manipulam materiais para construir formas e imagens que revelem uma nova concepção estética e a visão poética do artista plástico.

() Caricatura () Cartonagem () Cerâmica () Colagem () Desenho

() Escultura () Gravura () Pintura () Mural

() Outros _____

3) **Artes visuais:** conjunto de artes que representam o mundo real ou imaginário e que tem a visão como principal forma de avaliação e apreensão.

() Arte digital () Artes Gráficas () Design () Fotografia

() Outros _____

ARTES CÊNICAS: forma de arte apresentada em um palco ou lugar destinado a espectadores

() Cenografia () Circo () Dança () Direção () Produção () Teatro

() Outros _____

() **ARTES CARNAVALESCAS:** expressões e representações artísticas presentes em ateliês e barracões das escolas de samba durante a produção de um desfile carnavalesco, incluindo textos de sinopses de enredo, letras de samba enredo, desenhos, fantasias e alegorias.

INTERVENÇÃO URBANA: movimentos artísticos relacionados às intervenções visuais realizadas em espaços públicos.

() **Culture jamming:** formas de sabotar mensagens midiáticas, sobretudo adulterando anúncios publicitários com colagens e pichações.

() **Estêncil:** forma específica de grafite que utiliza moldes com formas vazadas pre-estabelecidas, que facilita a rápida reprodução da obra em diversos pontos da cidade.

() **Grafite:** pintura de superfícies bidimensionais com desenhos ou mensagens escritas.

() **Instalações:** criação de peças tridimensionais, geralmente de grande porte, para serem instaladas em locais com bastante fluxo de pessoas.

() **Lambe-lambe:** cartazes impressos colados com substância à base de farinha.

() **Performance:** interação de uma pessoa ou de um grupo com o público presente ou passante em determinado local, como ações de happening, saraus em locais públicos e flash mob.

() **Sticker:** adesivos impressos, em geral de tamanhos pequenos que permitem a rápida aplicação e diferentes pontos da cidade.

() **Video Mapping:** projeções visuais ou audiovisuais realizadas em fachadas de imóveis; possibilidade de atingir grandes proporções e criar efeitos visuais e ilusões de ótica no público.



ADM.: 2017 / 2020

Nossa cidade,
nossa família.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

() Outros _____

LITERATURA: arte de compor obras em que a linguagem é usada esteticamente e em que é usada uma língua como meio de expressão. Também é usado este termo para definir o conjunto das produções literárias de um país, de uma época ou de um gênero/setor de conhecimento (como a literatura persa, por exemplo) e o conjunto de obras que tratam sobre uma arte ou uma ciência (literatura desportiva, literatura jurídica, etc.).

() Produções literárias (contos, crônicas, drama, infantil, não ficção, novela, poemas e poesias, prosa, romance, etc.)

() Pesquisas, estudos de caráter científico

() Outros _____

MÚSICA: arte de organizar sensível e logicamente uma combinação coerente de sons e silêncios, usando os princípios fundamentais da melodia, harmonia e ritmo. A música é um produto cultural que procura suscitar uma experiência estética no ouvinte e constitui um estímulo no campo perceptivo do homem.

() Canto / Coral () Música Instrumental () Música Popular () Ópera

() Outros _____

PATRIMÔNIO CULTURAL: conjunto de bens materiais e imateriais representativos da cultura de um grupo ou de uma sociedade.

Produto da cultura que é herdado e transmitido de geração para geração - folclore, artesanato, cultura popular e demais manifestações culturais tradicionais.

() Artesanato () Capoeira () Catira () Folia de Reis

() Outros _____

Outras Modalidades _____

Colina, de novembro de 2021.

Assinatura



ADM.: 2017 / 2020

Nossa cidade,
nossa família.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA LEI ALDIR BLANC COLINA - Nº 004/2021 SELEÇÃO DE PROPOSTA DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

ANEXO IV – RELATORIO DE EXECUÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Título da Proposta/Ação:

1.2. Valor Total Recebido R\$

1.3. Data de Execução:

2. DADOS DO PROPONENTE

2.1. Nome ou Razão Social:

2.2. C.P.F. ou CNPJ:

2.3. Endereço:

2.4. CEP:

2.5. E-mail:

2.6. Telefone:

2.7. Celular:

2.8. Nome do Representante Legal (Proponente) – caso pessoa jurídica:

3. PROPOSTA / AÇÃO CULTURAL:

Apresentação Artística

Festival | Mostras

Oficina | Palestra | Atividades Formativas diversas

Criação e Confecção de Produtos
Artesanais

Exposição

Outras. Qual?

Pesquisa

4. INDIQUE O QUANTITATIVO DE PESSOAS QUE TRABALHARAM E CONTRIBUÍRAM PARA REALIZAÇÃO DA PROPOSTA / AÇÃO:

4.1 Remuneradas:

4.2 Voluntárias:

4.3 Total Geral de Pessoas que trabalharam |contribuíram na proposta:



ADM.: 2017 / 2020

Nossa cidade,
nossa família.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

5. AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E MARKETING DA PROPOSTA / AÇÃO - QUAIS:

<input type="checkbox"/> Redes Sociais. Quais? _____	<input type="checkbox"/> Jornal. Qual? _____
<input type="checkbox"/> Rádio. Qual? _____	<input type="checkbox"/> Outras. Quais? _____

Anexar imagens e indicar os links onde foi postada a divulgação.

6. REGISTRO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA / AÇÃO - QUAIS:

<input type="checkbox"/> VÍDEO	<input type="checkbox"/> POSTAGEM EM REDE SOCIAL / PRINTS
<input type="checkbox"/> FOTOS / IMAGENS	<input type="checkbox"/> Outras. Quais? _____

Anexar no mínimo 1 exemplar

7. O PÚBLICO ESTIMADO FOI ALCANÇADO COM SUCESSO? INDIQUE QUAL

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Se a resposta for não, explique o motivo: _____	
<input type="checkbox"/> INFANTIL	<input type="checkbox"/> ADULTO
<input type="checkbox"/> JUVENIL	<input type="checkbox"/> LIVRE – TODOS OS PÚBLICOS

Alcance de Público atendido pelo projeto / proposta/iniciativa: _____

8. DESCREVER A REALIZAÇÃO DO SEU TRABALHO

--

9. COMO VOCÊ CLASSIFICA O RESULTADO FINAL DA PROPOSTA/ AÇÃO/ INICIATIVA?

DESCREVA-O CONSIDERANDO MUDANÇAS, DIFICULDADES E SOLUÇÕES ENCONTRADAS DURANTE ESSE PROCESSO.

--



ADM.: 2017 / 2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

10. ESPAÇO RESERVADO A SUGESTÕES DIVERSAS – OPCIONAL.

11. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

EU,

CPF/CNPJ:

**PROPONENTE DA
PROPOSTA/AÇÃO:**

DECLARO QUE:

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE RELATÓRIO SÃO VERDADEIRAS E AUTÊNTICAS.

Colina SP, de dezembro de 2.021.

Assinatura

12. ESPAÇO PARA INSERIR IMAGENS (INSERIR QUANTAS FOTOS FOREM NECESSÁRIAS)

INSERIR TÍTULO DA IMAGEM

INSERIR TÍTULO DA IMAGEM

--	--

INSERIR TÍTULO DA IMAGEM

INSERIR TÍTULO DA IMAGEM



ADM.: 2017 / 2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

--	--